



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 97/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/23**, de 24/04/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1166/1984, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto alteração da Lei nº 1166/1984, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841
3203813

Assinado de forma
digital por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2023.04.25
14:36:26 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-3431-25-04-2023
Etiqueta: 5762
Data:
25/04/2023 - 14:55:47
Gerado por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camaras/viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Encaminho ao departamento jurídico do município o pedido de alteração do projeto de lei que institui a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo tendo como base o plano de governo da atual administração que deseja acrescentar no corpo da atual fundação as temáticas de *esporte e turismo*.

Hoje a fundação cultural tem como finalidade a preservação e o incentivo as mais variadas formas de manifestações culturais do município, portanto é do nosso interesse que a mesma possa também apoiar, financiar e preservar as mais diversas variedades esportivas, proporcionando apoio a todas as áreas do esporte, a fim de que possa, junto aos atletas arrecadar fundos, promover atividades que possam integrar o calendário esportivo e as demais atividades que só o departamento de esporte não pode realizar.

O turismo também está totalmente ligado as atividades culturais que a fundação cultural já promove, portanto, com a evidência do sítio paleontológico no município, e a prospecção de novos recursos que tende a atender as atividades deste setor tão promissor, a inclusão deste segmento dentro da fundação cultural também é um passo para o melhor desempenho de todas as atividades culturais e esportivas que atualmente é o maior fluxo turístico de nossa cidade, somado agora, ao turismo científico com as prospecções do sítio paleontológico.

Hoje, a fundação cultural tem mais oportunidades no firmamento de convênios com outras entidades públicas e também o setor privado, ou seja, assim como a *banda sinfônica*, que graças a estes convênios se perpetua na história cultural de nosso município, é do nosso desejo que oportunidades como essas sejam também aproveitadas da melhor maneira no esporte e no turismo local, tendo em vista o exemplo que citamos da nossa banda sinfônica, que há quarenta anos, independente de gestões ou governos, permanece intacta graças ao apadrinhamento da fundação cultural.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Portanto, criar duas fundações, uma para gerir a cultura e outra para gerir o esporte como foi pensado no passado quando foi criada a lei da Fundesport, é criar dois gastos iguais, que podem ser supridos na junção das duas ideias na mesma fundação, que já tem sua história, seu corpo estrutural pronto e necessita urgentemente de atualizar seu estatuto, ou seja, na mesma oportunidade de atualizar o atual estatuto, fica a oportunidade de adicionar o esporte e o turismo.

José Paulo Orlando
Diretor do Departamento Municipal
de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
RG: 45.008.588-0

José Paulo Orlando
Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/23 - DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1166/1984,
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE
VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga
a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 1166/84, passando
a vigorar conforme segue:

*Art. 3º A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE
VITERBO, cuja área de atuação será o território de Santa Rosa
de Viterbo, terá por finalidade a preservação e o incentivo das
tradições culturais, esportivas e turísticas, através da
administração de próprios municipais de caráter cultural,
esportivo, recreativo e turístico, bem como o patrocínio de outras
promoções da mesma natureza.*

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, III, IV, V, VI, IX, X e XI, bem como
inserido o inciso XII ao artigo 4º da Lei nº 1166/84, que dispõe acerca dos objetivos da
FUNDAÇÃO:

*I - elaborar o Plano Anual de Ação Cultural, Esportiva e Turística,
a ser executado sob sua própria responsabilidade ou mediante
convênios;*

...

*III - estudar e sugerir medidas no sentido de fomentar as
manifestações culturais, desportivas e turísticas, bem como a
difusão da cultura, do esporte e do turismo em todas as suas
formas;*

*IV - estudar e propor o estabelecimento de acordos e convênios
com entidades públicas ou particulares, visando o
desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e turísticas,
tendo em vista, especialmente, suas aplicações educacionais;*

*V - programar exposições e mostras especializadas que
focalizem assuntos de interesse no setor da cultura, do esporte
e do turismo;*

*VI - realizar conferências educativas, palestras e demonstrações
a respeito do desenvolvimento da cultura e do esporte local,
regional e nacional;*

...



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

IX - pesquisar e estimular manifestações culturais, esportivas e turísticas locais e regionais;

X – promover e divulgar a documentação e a museologia, objetivando preservar os valores histórico-culturais, esportivos e turísticos de nosso município e região;

XI - dispensar, em seu campo de atividade e sempre que possível, assistência educacional cultural e esportiva gratuita a estudantes carentes,

XII - Realização de eventos esportivos, com a programação de temporadas esportivas e recreativos

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 6º da Lei nº 1166/84, que dispõe acerca dos recursos financeiros da FUNDAÇÃO:

IV - Rendas auferidas com a exploração dos próprios que constituam seu patrimônio, bem como promoções artísticas, culturais, esportivas e turísticas;

Art. 4º Ficam alterados os dispositivos abaixo transcritos, bem como inserido o §6º ao artigo 11 da Lei nº 1166/84, conforme segue:

Art. 11 São órgãos da FUNDAÇÃO:

I – Órgãos de Direção:

a) O Conselho Diretor;

b) a Presidência.

II – Órgãos Auxiliares:

a) Conselho Disciplinar;

b) Comissão Auxiliar;

c) Junta de Arbitragem;

d) Comissão de Promoção de Eventos.

§ 1º As competências dos órgãos de direção e auxiliares serão definidas no Estatuto.

...



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

§ 3º O Presidente da FUNDAÇÃO exercerá mandato com duração de 4 (quatro) anos, podendo, a juízo do Prefeito Municipal, nele permanecer por mandatos subsequentes.

§ 4º O Conselho Diretor será composto de 07 (Sete) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre elementos de destaque nas áreas de audiovisual, universitária, artistas plásticos, teatro, música, danças, cientistas, esportistas, atletas, turismólogos e/ou representantes do setor turístico.

...

§6º A nomeação dos Órgãos Auxiliares será realizada conforme disposição no Estatuto da FUNDAÇÃO.

Art. 5º Diante das alterações dispostas nesta Lei, ficam, desde já, autorizadas as alterações no Estatuto da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2277/1998.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de abril de 2023

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203
813

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2023.04.25 14:37:29
+03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal